Lei nº. 162/64

Cria Rubrica e Abre Crédito Suplementar na Importância de Cr$ 3.651.766,00 (três milhões, seiscentos cincoenta e um mil, setecentos e sessenta e seis Cruzeiros).

O Prefeito Municipal de Pôrto Murtinho, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artº. 1º.- Fica criado e aberto no corrente exercício o Crédito Suplementar, na importância de Cr$ 3.651.766,00 (três milhões, seiscentos e cincoenta e um mil, setecentos e sessenta e seis Cruzeiros), a conta das seguintes dotações:

= A Transportar =

Despesa

Geral	Local	Discriminação da despesa	Total	T. Geral
8.29.	7.	Assistência Social		Cr$
8.29.1	7.10.	Pessoal nacional		
		1 médico	336.000,00	
8.29.2	7.20.	Material Permanente		
	7.21.	Aquis. Móveis e Utensílios	16.000,00	
8.29.3	7.30.	Material de Consumo		
	7.31.	Material para Escritório	16.000,00	
	7.32.	Material de Limpeza e Higiene	16.000,00	
8.29.4	7.40	Despesas Diversas		
	7.44	Eventuais	191.760,00	
	7.45	Aluguel	24.000,00	651.760,00

Art.º 2º. As despesas decorrentes com a presente projeto lei, correrão à conta do excesso de arrecadação previsto.

Art.º 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir do dia 01 de 1º Maio de 1964.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pôrto Nacional, em 16 de Maio de 1964.

Ass.